



PLANO DE TRABALHO
(2022/2023)

PLANO DE AÇÃO DO NAPNE - 2022/2023

Crato Ceará

Plano de Trabalho (2022/2023)

Elaboração: Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Deficiência- NAPNE do campus Crato, nomeada pela PORTARIA N° 116/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no Boletim de Serviços Eletrônico do campus Crato CE Crato em 28/09/2022

Crato/ 2022

RESUMO

Esse plano de trabalho se traduz em um instrumento que visa a execução de atividades que promovam o acesso, permanência e êxito educacional dos discentes com necessidades específicas, bem como o atendimento a servidores/ colaboradores do Instituto Federal de Educação do campus Crato. Serão apresentados os objetivos geral e específicos, justificativa, recursos humanos, materiais e financeiros, cronograma e anexo das ações que serão executadas para o período de fevereiro de 2022 a dezembro de 2023. Tal documento é passível de revisão e atualização, havendo a necessidade durante a realização dos trabalhos.

INTRODUÇÃO

O Regimento que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, foi instituído através da Resolução N° 050/2015 de 14 de dezembro de 2015 e alterado pela Resolução nº 64 de 28 de maio de 2018. Nos termos deste regimento, consideram-se Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas aquelas com Deficiência Visual, Deficiência Auditiva, Surdo, Surdocegueira, Deficiência Motora, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação. Segundo este Regulamento, o NAPNE é um Núcleo permanente que tem por finalidade promover o acesso, a permanência e o êxito educacional do discente com necessidades educacionais específicas no IFCE e promover, em conjunto com os demais setores do IFCE, suporte técnico, científico, acadêmico, pedagógico e psicossocial necessários às atividades de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas na área da educação inclusiva, sob a perspectiva dos direitos e da diversidade humana. O NAPNE também deverá atuar na assessoria de planejamento e execução de projetos de formação continuada de servidores para a Educação Inclusiva, destinados à comunidade interna e externa do IFCE. O NAPNE do IFCE Crato tem uma composição multidisciplinar e visa promover e estimular a criação da cultura da educação para a convivência, respeito às diferenças e, principalmente, minimizar as barreiras educacionais, arquitetônicas, comunicacionais, de atitude e tecnológicas no âmbito do IFCE. Neste sentido, o presente plano apresenta seus objetivos, justificativa, recursos e uma tabela com ações a serem desenvolvidas por esse respectivo Núcleo.

OBJETIVOS

Geral

- Construir ações que promovam oportunidade para o exercício dos direitos da Pessoa com Necessidade Específica , com vistas a sua inclusão educacional e o êxito acadêmico..

Específicos

- Promover a formação continuada dos membros do NAPNE para garantir um atendimento de qualidade às demandas dos PCDs;
- Realizar eventos para sensibilizar e disseminar a cultura da inclusão social, da convivência, quebra de barreiras educacionais, arquitetônicas, atitudinais e comunicacionais;
- Articular as entidades educativas que têm experiência em trabalhos com Pessoas com Necessidades Específicas para formação de uma rede de apoio;
- Produzir material educativo sobre deficiência e temas relacionados;
- Assegurar tecnologia assistiva (produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços) para promoção da funcionalidade, relacionada à atividade e participação, de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida;

JUSTIFICATIVA

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência -LBI aborda em seu Art. 27 que a educação é um direito da pessoa com deficiência e que todos os níveis e aprendizado ao longo da vida devem ser assegurados pelo sistema educacional inclusivo de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (BRASIL, 2015).

Neste sentido, dentre as várias ações promotoras da inclusão de pessoas com deficiência no sistema educacional do IFCE, foi criado o Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas- NAPNE, cuja finalidade é promover o acesso, permanência e o êxito educacional do discente com tais necessidades.

Esse Núcleo é regulamentado pela Resolução 050, de de 14 de dezembro de 2015 que em sua estrutura descreve as atribuições que possibilitam essa promoção antes citada.

Dessa maneira justifica-se o Plano de Trabalho como um instrumento de planejamento das atividades que serão desenvolvidas pelo NAPNE do campus de Crato para o período de fevereiro de 2022 a dezembro de 2023

RECURSOS:

- **Humanos**

O NAPNE é composto por equipe multidisciplinar e discentes do campus, sendo a adesão voluntária. Apenas a Coordenação possui Função gratificada.

- **Materiais**

Para o desenvolvimento das atividades do NAPNE serão necessários os seguintes equipamentos e materiais: Computadores em rede e software específicos, impressora, telefone, rede wi-fi, tecnologias assistivas para promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida.

- **Financeiros**

Os recursos financeiros necessários para garantir o desenvolvimento das ações do NAPNE serão provenientes da disponibilização Orçamentária da Instituição, participação em Editais e/ou de Medida Provisória, por meio do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

REFERÊNCIAS

BRASIL, 2015, **Lei n.º 13.146, de julho de 2015**, “Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência)”. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm > (última consulta em junho de 2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Resolução 050, de 14 de dezembro de 2015. Aprova a criação dos NAPNES do IFCE.

PORTARIA Nº 116/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no Boletim de Serviços Eletrônico do campus Crato CE Crato em 28/09/2022

ANEXO 1 - CRONOGRAMA COM MATRIZ DE RESPONSABILIDADES DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO IFCE/CRATO/2021

ITEM	OBJETIVO	AÇÃO	COMO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
I	Conhecer a demanda de PCDs do campus Crato	Solicitar à CRA o quantitativo de PCDs matriculados no campus	Criar documento no SEI e enviar ofício para a CRA	agosto/2022 e Fev/agosto /2023	Coordenadora Aparecida Nery

II	Articular as entidades educativas que têm experiência com o trabalho com Pessoas com Necessidades Específicas para formação de uma rede de apoio;	Solicitar data e horário para realizar uma visita no NUARC -URCA e outras instituições que trabalham com educação inclusiva.	Envio de e-mail para nuarc.@urca.br e demais instituições.	Outubro / 2022 e Fevereiro / 2023	Aparecida Nery e Lucileide Duarte
III	Promover formação continuada dos membros do NAPNE para garantir um atendimento de qualidade às demandas dos PCDs;	Realizar oficinas, minicursos e/ou cursos	Solicitar junto à Direção-Geral a oficialização do convite à profissionais habilitados para ministrar a formação	Novembro/2022 Abril/2023	Coordenadora Aparecida Nery
IV	Engajar os professores/técnicos administrativos nas atividades com os	Apresentar o NAPNE à Comunidade Acadêmica	Reuniões nos encontros pedagógicos	Fevereiro e Agosto de 2023	Membros do NAPNE

	PCDs junto ao NAPNE				
V	Atender o Art.3.º -princípios norteadores do NAPNE- Resolução nº 050, de 14 de dezembro de 2015 acerca do acompanhamento dos estudantes com necessidades específicas	Elaboração de um plano de atendimento individual ao discente com necessidade específica atendido pelo NAPNE	Ano letivo	Equipe multidisciplinar	NAPNE/DOCENTES/CTP/DAE /CAE
VI	Identificar as barreiras físicas no Campus para promoção de acesso aos PCDs	Levantamento das adaptações necessárias ao Campus	Divisão dos membros do NAPNE em grupos de trabalho para visitação dos espaços geográficos do campus	Novembro/2022	Membros do Napne junto com o aluno Antônio Joseildo (cadeirante)

VII	Apresentar ao corpo docente e técnicos Administrativos produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços para promoção da funcionalidade, relacionada à atividade e participação, de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida; no encontro pedagógico de 2023	Palestra com profissional habilitado	Incluir a temática no cronograma das atividades do encontro pedagógico de 2023	No início do ano letivo	Coordenação do NAPNE convidará profissional habilitado
VIII	Fixar um Evento do Napne a ser incluso no calendário acadêmico do <i>campus</i>	Realizar o II Seminário de Educação Inclusiva e da Diversidade	Criar uma Comissão para o evento	Setembro de 2023	Membros do NAPNE e colaboradores (DIREN/DG/CTP/DAE/CAE)

IX	Pesquisar as necessidades específicas dos estudantes.	Aplicação de um questionário com a comunidade acadêmica para mapear necessidades específicas	Para conhecer a demanda existente de PCDs no campus	fevereiro/março/2023	NAPNE, CRA, RH e responsável pelos terceirizados
X	Garantir a participação no processo de ingresso de novos alunos para garantir condições de acessibilidade	Fazer parte da Comissões de Seleção	Solicitar via SEI a inclusão na Portaria de nomeação de membros da comissão de seleção	Outubro/novembro/d ezembro	Coordenação do NAPNE
XI	Garantir a participação em eventos anuais acerca de Educação Inclusiva e PCDs	Pesquisar eventos sobre educação inclusiva e assuntos afins	Por meio da web e divulgações diversas	Ano letivo	Membros do NAPNE
XII	Identificar materiais de compra de equipamento/serviço para uso dos PCDs	Solicitar equipamentos de acordo com as demandas de atendimentos às necessidades específicas dos PCDs.	Enviar ofício via SEI solicitando a compra.	Ano letivo	Departamento de Compras e Licitação

